

LEI MUNICIPAL N° 2.039/04 DE 07 DE MAIO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.184 – Melhorias Sanitárias Domiciliares – Convênio 564/2003

4.4.90.51.00.00-376 – Obras e Instalações

R\$ 80.000,00

4.4.90.51.00.00-377 – Obras e Instalações - Contrapartida

R\$ 3.000,00

Objetivo: Execução do Convênio com a Fundação Nacional da Saúde, que tem por objeto Melhorias Sanitárias Domiciliares.

Total..... R\$83.000,00

0

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior referente convênio nº 564/2003 – Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$80.000,00, e o valor de R\$3.000,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

09- Secretaria Municipal da Saúde

01- Manutenção da Saúde com recursos ASPS

2.050 – Saúde Pública

3.3.90.30.00.00-262- Material de Consumo

R\$ 3.000,00

Total..... R\$83.000,00

0

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de maio de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração